

Resposta ao Questionamento:**Classificação de Requisitos: Mandatórios vs. Desejáveis (Item 1)**

Questionamento: A licitante aponta que a planilha RFP não distingue quais dos 298 itens são mandatórios para o cálculo dos 95% de aderência na POC.

Resposta: Esclarecimento Necessário. Para fins de clareza e isonomia, todos os requisitos listados na Planilha RFP disponibilizada são considerados mandatórios, salvo aqueles expressamente identificados como opcionais ou informativos no corpo do Termo de Referência. A MT Gás publicará uma versão atualizada da planilha ou uma Nota Técnica confirmando que a aderência de 95% será calculada sobre o total de requisitos funcionais da RFP, garantindo que a solução atenda ao núcleo operacional da Companhia.

Resposta ao Questionamento:**Go-Live do Módulo de Folha de Pagamento (Item 2)**

Questionamento: Se a Folha de Pagamento deve estar no Go-Live do 3º mês ou no final (8º mês).

Resposta: O módulo de Gestão da Folha de Pagamento não integra o escopo obrigatório do Go-Live parcial do 3º mês. O foco da primeira entrega (3º mês) são os módulos que atendem ao exercício contábil e fiscal (Financeiro, Contábil, Fiscal e Compras). A implantação plena da Folha de Pagamento e demais rotinas de RH deve ocorrer dentro do cronograma final de 8 meses, permitindo o paralelismo necessário para a migração de dados e homologação do eSocial.

Resposta ao Questionamento:**Caráter Vinculante das Tabelas de Preço (Item 3)**

Questionamento: Relação entre a Proposta Realinhada (Anexo II) e as tabelas por módulo (PPU). Resposta Sugerida: Entendimento Correto. O preenchimento das tabelas dos itens 6.14 e 6.16 é obrigatório e serve como Planilha de Preços Unitários (PPU). Embora o Anexo II apresente valores consolidados, o detalhamento por módulo possui caráter vinculante para fins de medição, faturamento e eventuais ajustes contratuais (supressões ou acréscimos), conforme a execução do cronograma de implantação.

Resposta ao Questionamento:

Integrações e Alterações normativas (Item 4)

Questionamento: Responsabilidade por futuras mudanças de leiaute (TCE, eSocial, SEFAZ).

Resposta: As integrações previstas no escopo devem contemplar não apenas os leiautes vigentes, mas também as atualizações normativas e evoluções legais que ocorrerem durante a vigência contratual. Esta obrigação faz parte da "Manutenção Legal/Evolutiva" da solução. A MT Gás disponibilizará os manuais e acessos necessários, mas cabe à Contratada o monitoramento e a adequação tecnológica aos novos padrões dos órgãos de controle (TCE-MT, Receita Federal, etc.) sem custos adicionais, visto tratar-se de solução de mercado (ERP).

Resposta ao Questionamento:

Lacuna na Tabela de Prazos (Item 6)

Questionamento: Necessidade de errata formal para os prazos informados apenas em respostas anteriores.

Resposta: A MT Gás providenciará a publicação de uma Errata Formal ao Termo de Referência (Anexo III), preenchendo as lacunas do item 6.22.4.1 com os prazos já confirmados: 8 meses para o Prazo Máximo Total e 3 meses para o Go-Live Objetivo (Módulos Contábeis/Fiscais).

Anders Eduardo Sucksdorff

Assessor Técnico

(Assinado digitalmente)